



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

Contrato nº 43/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Sr.ª Maria Dalva Silva do Nascimento** e, de outro lado a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, com sede na Rua 2A, s/nº - Lote 04 - Quadra 08 - Loteamento Parque Belvedere - Silva Cunha - Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Walker Cazatt Silva, portador do RG nº 11216708-5 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 0550, de 17 (dezessete) de janeiro de 2014, Pregão Presencial nº 03/14-FMDCA, fundamentado no art. 2º, I, Código 092, Meta 100 da Lei nº 1.617, de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME** autorizada a fornecer os gêneros alimentícios descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às Casas de Passagem e do Adolescente deste Município, conforme Anexo I (Item para Proposta Detalhada), parte integrante e inseparável do edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Carne bovina de 1ª - chã de dentro	Kg	240	Friganso	R\$ 14,90	R\$ 3.576,00
2	Carne bovina de 2ª - músculo	Kg	240	Friganso	R\$ 11,65	R\$ 2.796,00
3	Carne bovina de 2ª - carne moída	Kg	240	Friganso	R\$ 12,65	R\$ 3.036,00
4	Carne seca dianteira bovina	Kg	240	Sergipano	R\$ 17,40	R\$ 4.176,00
5	Costela bovina com osso	Kg	240	Friganso	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
6	Lagarto redondo	Kg	240	Friganso	R\$ 14,40	R\$ 3.456,00
7	Fígado bovino	Kg	120	Friganso	R\$ 10,75	R\$ 1.290,00
8	Bucho bovino (dobradinha)	Kg	180	Friganso	R\$ 10,25	R\$ 1.845,00
9	Peito de Frango sem osso	Kg	300	Friganso	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00
10	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	300	Friganso	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
11	Filé de peixe merluza	Kg	240	Alaska	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
12	Salsicha de frango	Kg	96	Aurora	R\$ 6,60	R\$ 633,60
13	Mortadela fatiada	Kg	60	Aurora	R\$ 10,80	R\$ 648,00
14	Feijão preto tipo 1 - pacote 01 kg - Combrasil ou equivalente	Kg	720	Rei da Mesa	R\$ 4,70	R\$ 3.384,00
15	Arroz Tipo 1 - pacote 05 kg - Pagliarin ou equivalente	Pct	720	Arrozito	R\$ 13,90	R\$ 10.008,00
16	Macarrão espaguete - pacote 01 kg - Galo ou equivalente	Pct	72	Adria	R\$ 4,70	R\$ 338,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

17	Macarrão talharim - pacote 01 kg - Galo ou equivalente	Pct	72	Adria	R\$ 5,10	R\$ 367,20
18	Macarrão goela - pacote 01 kg - Galo ou equivalente	Pct	72	Adria	R\$ 5,30	R\$ 381,60
19	Azeite de oliva - lata c/ 500 g - Galo ou equivalente	Lata	120	Maria	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
20	Maionese tradicional - pote c/ 500 g - Hellman's ou equivalente	Emb	120	Maria	R\$ 4,70	R\$ 564,00
21	Fermento em pó - lata c/ 100 g - Royal ou equivalente	Lata	96	Apti	R\$ 2,30	R\$ 220,80
22	Goiabada - tablete c/ 350 g - Amália ou equivalente	Unid.	288	Apti	R\$ 4,50	R\$ 1.296,00
23	Açúcar cristal - pacote c/ 05 kg - Amoroso ou equivalente	Pct	720	Sonho	R\$ 10,80	R\$ 7.776,00
24	Óleo de soja - garrafa c/ 900 ml - Sadia ou equivalente	Garr	360	Cocamar	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
25	Fubá de milho - pacote 01 kg - Sinhá ou equivalente	Pct	48	Granfino	R\$ 1,80	R\$ 86,40
26	Farinha de mandioca - pacote 01 kg - Rosa ou equivalente	Pct	48	Rosa	R\$ 3,80	R\$ 182,40
27	Farinha de trigo s/ fermento - pacote 01 kg - Dona Benta ou equivalente	Pct	120	Rosa	R\$ 3,30	R\$ 396,00
28	Farinha de trigo c/ fermento - pacote 01 kg - Dona Benta ou equivalente	Pct	120	Rosa	R\$ 4,10	R\$ 492,00
29	Biscoito doce fino - Panco ou equivalente - pacote 400 g	Pct	240	Pilar	R\$ 4,60	R\$ 1.104,00
30	Biscoito salgado - Panco ou equivalente - pacote 400 g	Pct	240	Pilar	R\$ 5,10	R\$ 1.224,00
31	Margarina - Qualy ou equivalente - pote c/ 500 g	Pote	360	Delícia	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
32	Caldo de carne - caixa c/ 57 g - Knorr ou equivalente	Cx	240	Apti	R\$ 1,35	R\$ 324,00
33	Caldo de galinha - caixa c/ 57 g - Knorr ou equivalente	Cx	240	Apti	R\$ 1,35	R\$ 324,00
34	Extrato de tomate - embalagem c/ 340 g - Quero ou equivalente	Emb	720	Dajuda	R\$ 2,10	R\$ 1.512,00
35	Colorau em pó - embalagem c/ 500 g - Italianinho ou equivalente	Emb	48	Chinês	R\$ 7,80	R\$ 374,40
36	Gelatina em pó nos sabores morango, limão, abacaxi, uva e framboesa - caixa c/ 45 g - 48 caixas de cada sabor - Royal ou equivalente	Cx	480	Apti	R\$ 1,60	R\$ 768,00
37	Achocolatado em pó - lata c/ 400g - Nescau ou equivalente	Lata	168	Apti	R\$ 4,40	R\$ 739,20
38	Aptamil 1 - 800 g - Danone ou equivalente	Lata	120	Danone	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
39	Leite integral em pó - lata c/ 400 g - Ninho ou equivalente	Lata	312	Dank	R\$ 9,10	R\$ 2.839,20
40	Pó de café torrado e moído - Pilão ou	Pct	360	Mury	R\$ 7,60	R\$ 2.736,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

	equivalente - pacote c/ 500 g					
41	Sal refinado - pacote 01 kg - Cisne ou equivalente	Pct	72	Rosa	R\$ 1,50	R\$ 108,00
42	Suco de caju - garrafa c/ 500 ml - Maguary ou equivalente	Garr.	504	Strong	R\$ 2,70	R\$ 1.360,80
43	Suco de maracujá - garrafa c/ 500 ml - Maguary ou equivalente	Garr.	504	Strong	R\$ 4,70	R\$ 2.368,80
44	Vinagre de vinho tinto - embalagem c/ 750 ml - Amália ou equivalente	Emb	48	Amália	R\$ 2,20	R\$ 105,60
45	Mistura para mingau tradicional - caixa c/ 500 g - Cremogema ou equivalente	Cx	120	Cremogema	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
46	Mingau de milho instantâneo - lata c/ 400 g - Mucilon ou equivalente	Lata	120	Nutriday	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
47	Alimento nutritivo - nos sabores morango e baunilha - lata c/ 400 g - 30 de cada - Sustagen ou equivalente	Lata	60	Sustare	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
48	Aveia em flocos finos - caixa c/ 250 g - Quaker ou equivalente	Cx	72	Apti	R\$ 3,00	R\$ 216,00
49	Farinha Láctea lata com 400 g - Nestlé ou equivalente	Lata	240	Nutrifulds	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
50	Geleia de mocotó natural (copo 220 g) - Imbasa ou equivalente	Copo	720	Apti	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00
51	Iogurte de morango - bandeja c/ 6 copos - Danone ou equivalente	Band.	240	Danby	R\$ 4,75	R\$ 1.140,00
52	Mistura para bolo - pacote c/ 450 g - nos sabores: festa, chocolate, fubá, laranja e abacaxi - 24 pacotes de cada sabor - Dona Benta ou equivalente	Pct	240	Apti	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
53	Milho para pipoca - pacote c/ 500 g - Yoki ou equivalente	Pct	72	Apti	R\$ 3,70	R\$ 266,40
54	Milho branco para canjica - pacote c/ 500 g - Yoki ou equivalente	Pct	48	Apti	R\$ 2,50	R\$ 120,00
55	Amendoim sem casca e torrado- pacote c/ 500 g - Yoki ou equivalente	Pct	48	Apti	R\$ 7,20	R\$ 345,60
56	Coco ralado - pacote c/ 300g - Menina ou equivalente	Pct	48	Menina	R\$ 6,60	R\$ 316,80
57	Leite de coco - vidro c/ 300ml - Menina ou equivalente	Vidro	48	Nordeste	R\$ 4,20	R\$ 201,60
58	Leite condensado - lata c/ 395 ml - Moça ou equivalente	Lata	120	Mococa	R\$ 3,90	R\$ 468,00
59	Creme de leite - lata c/ 395 ml - Nestlé ou equivalente	Lata	120	Mococa	R\$ 3,90	R\$ 468,00
60	Amido de milho - caixa c/ 500 g - maisena ou equivalente	Cx	60	Apti	R\$ 5,40	R\$ 324,00
61	Milho verde - Lata 280 g - Quero ou equivalente	Lata	168	Quero	R\$ 1,95	R\$ 327,60
62	Ervilha - Lata 280 g - Quero ou equivalente	Lata	168	Quero	R\$ 2,20	R\$ 369,90



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

63	Azeitona Verdes em conserva - sem caroço - vidro 300 g - Quero ou equivalente	Vidro	144	Jurema	R\$ 6,70	R\$ 964,80
64	Queijo ralado Parmesão - pct 100 g - Amália ou equivalente	Pct	144	Macuco	R\$ 3,50	R\$ 504,00
65	Presunto cozido fatiado - Sadia ou equivalente	Kg	120	Resende	R\$ 19,70	R\$ 2.364,00
66	Queijo prato fatiado - Mimoso ou Similar	Kg	120	Macuco	R\$ 24,40	R\$ 2.928,00
67	Batata palha tradicional - pct 200 g - Paulistinha ou equivalente	Pct	240	Paulistinha	R\$ 5,10	R\$ 1.224,00
68	Pão de forma 500 g - Panco ou equivalente	Pct	240	Plus Vita	R\$ 4,15	R\$ 996,00
69	Pão francês 30 g	Kg	324	Da Casa	R\$ 6,90	R\$ 2.235,60
70	Biscoito recheado nos sabores: chocolate e morango - 60 de cada - Piraquê ou equivalente - pacote 200g	Pct	240	Piraquê	R\$ 3,45	R\$ 828,00
71	Biscoito queijinho - Piraquê ou equivalente - pacote c/ 100g	Pct	240	Piraquê	R\$ 4,00	R\$ 960,00
72	Biscoito salgadinho - Piraquê ou equivalente - pacote de 100g	Pct	240	Piraquê	R\$ 4,00	R\$ 960,00
73	Biscoito doce leite maltado - Piraquê ou equivalente - pacote 200 g	Pct	240	Piraquê	R\$ 3,50	R\$ 840,00
74	Biscoito wafer recheado 140 g - sabores: chocolate, morango e doce de leite - 20 de cada - Piraquê ou equivalente	Unid.	120	Vitarella	R\$ 2,60	R\$ 312,00
75	Bebida de guaraná adoçada copo 290 ml - Caixa c/ 36 unids. - Guaravita ou similar	Cx	24	Tobi	R\$ 30,00	R\$ 720,00
76	Bebida láctea sabor chocolate 200ml - caixa com 27 unids. - Toddynho ou equivalente	Cx	24	Pirakids	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00
77	Refrigerante embalagem com 06 unidades de 02 litros - Coca Cola ou equivalente	Emb.	24	Pakera	R\$ 35,00	R\$ 840,00
78	Linguiça pura de porco pacote 500 g - Seara ou equivalente	Pct	240	Santa Fé	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
Total						R\$ 118.706,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA FORMA/LOCAL DE ENTREGA

I - Local de entrega: Casa de Passagem - Av. Oito de Maio, nº 900 - Centro - Silva Jardim.

II - Entrega: conforme Anexo VIII.

III - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 57 da Lei 8666/93 e alterações.

IV - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos itens é igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos gêneros na Cláusula Primeira, o valor global de R\$ 118.706,40 (cento e dezoito mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

I - A fatura será expedida para rigorosa conferência e posterior atestado por no mínimo 03 (três) funcionários da SEMTHPS/FMDCA.

II - O pagamento será efetuado após entrega, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pela SEMTHPS/FMDCA.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

III - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

IV - O pagamento será efetuado pelo FMDCA até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

V - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMDCA, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

VII - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Exma. Sr.ª Presidente do FMDCA, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VIII - Caso o FMDCA efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

IX - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer os gêneros alimentícios no local de entrega previsto;

II - Fornecer os itens com validade igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total;

III - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

IV - Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93;

V - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto;

VI - Os materiais deverão ser de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os materiais deverão ser discriminados detalhadamente, sendo informado o peso, medida, marca, modelo, etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão estar especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão, quando for o caso, possuir selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, etc), discriminação técnica, data de fabricação e prazo de validade, identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações;

VII - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

VIII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

II - Fiscalização;

III - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente instrumento tem o prazo de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, e término previsto para 14 (quatorze) de outubro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 082430045.2.092.3390.30.00.00-FMDCA, Empenho nº 029/2014.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.


Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de outubro de 2014.

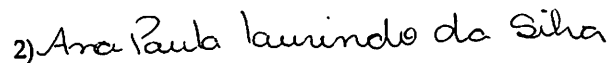
Maria Dalva S. do Nascimento
Presidente do FMDCA
Matrícula: 3051 - 1


Maria Dalva Silva do Nascimento
SEMTHPS/FMDCA


Walemar Comércio e Serviços Ltda.-ME
Contratada

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 025.109.517-08

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 128.039.477-41